

**Provizão do Conselho Ultr.^o sobre o Gen.^{al} responder
as Representaçoes do R.^{do} Bispo etc.**

Dom João por Graça de Deos Príncipe Regente de Portugal, e dos Algarves d'aquem, e d'alem Mar em Africa de Guiné etc. Faço saber a vós Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça actual Governador, e Capitão Gen.^{al} da Cap.^a de São Paulo: Que sendo-Me presente em Consulta do Conselho Ultramarino tres representaçoes do Rev.^{do} Bispo de São Paulo D. Matheus de Abreu Pereira, e outras de diverssos Individuos, ás quaes respondestes convencendo nas vossas respostas os factos, q' se involverão nas ditas representaçoes; e restando ainda outros Capitulos, que vos são occultos, e merecis ser ouvido a respeito delles, conformando-Me com o parecer da dita Consulta: Sou Servido mandarvos responder sobre os factos deduzidos nas mesmas representaçoes, das quaes se vos remettem as Copias incluzas na relação junta, e com a vossa resposta remettereis tudo ao Conselho Ultramarino p.^a Me ser presente. Cumprio assim. O Príncipe Nosso Senhor o Mandou por seu especial Mandado pelos Ministros abaixo assignados do Seu Conselho, e do do Ultramar. Matheus Rodrigues Vianna a fes em Lisboa a quinze de Maio de mil oito centos e hum — O Secretario Francisco de Borja Garção Stochler a fes escrever Francisco João Brandão — Lazaro da Silva Ferreira — Por Immediata Rezolução de S. A. R. de 19 de Dezbr.^o de 1800 em Consulta do Conselho Ultramarino. //.

**Provizão do Conselho Ultr.^o sobre o General mandar
dar Baixa ao Cap.^m Mor da V.^a de Cunha Joze
Gomes de Siqueira e Mota.**

Dom João por Graça de Deos Príncipe Regente de Portugal, e dos Algarves d'aquem, e d'alem Mar em Africa de Guiné etc. Faço saber a vós Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça, actual Governador, e Capitão General da Capitania de São Paulo: Que sendo-Me presente em Consulta do Conselho Ultramarino varias representaçoes, q' contra vós offerecerão diversos Denunciantes, e ter sido hum delles o Capitão Mor da Villa de Cunha Joze Gomes de Siqueira e Mota ao mesmo passo q' hé hã Monstro de defeitos, e culpas, a que justamente devieis occorrer por obrigação do vosso Cargo, fazendo corrigir, e emmendar as Suas absolutas, e dispotismos: E não se fazendo por tanto toleravel, que elle fique por tão agravantes culpas inteiramente impunido, merecendo pelo contrario hum justo Castigo, já pela irregularidade dos seus procedimentos; já porque aleivozamente prostituhio a filha do Capitão Francisco Xavier Leite, pondo a



este respeito em execução tantos, e tão extraordinarios dispositos quantos referistes no vosso Officio n.º 71, já porque não hé de menor pezo a Demonstração segunda do mesmo Officio, na qual se annuncião os Sinistros meios porque elle foi nomeado Capitão Mor da dita Villa de Cunha; e já finalmente por ter praticado o infame procedimentos de Dezerção, q' clandestinamente effectuou, p.ª não cumprir a promessa, que vos havia feito de recolher a hum Convento aquella filha do dito Capitão, obrando tudo com notorio escandalo de toda essa Capitania até ao ponto de ver a hum Capitão Mor Dezer-tor, ao que attendendo, e ao mais, que se ponderou na sobre dita Consulta: Sou Servido Ordenarvos mandeis dar baixa ao sobre dito Jozé Gomes de Siqueira e Mota do referido Posto de Capitão Mor da Villa de Cunha, q' abandonou sem respeito ao Meu Real Serviço, e outro sim rezervo ao dito Capitão Francisco Xavier Leite, Direito Salvo, p.ª poder deduzir, querendo, contra elle as Acçoens competentes, e haver do mesmo civil, ou criminalmente as perdas, e damnos como for de Justiça. Cumprio assim. O principe Nosso Senhor o Mandou por seu expecial Mandado pelos Ministros abaixo assignados do seu Conselho, e do do Ultramar. Matheus Rodrigues Vianna a fes em Lisboa a quinze de Maio de mil oito centos e hum — O Secretario Francisco Borja Garção Stochler a fes escrever — Francisco João Brandão — Lazaro da Silva Ferreira — Por Immediata Rezolução de S. A. R. de 19 de Dezbr.º de 1800 — em Consulta do Conselho Ultramarino — Cumpra-se, e registre-se. S. Paulo a 22 de 7br.º de 1801.

Provizão do Cons.º Ultr.º sobre as Honras Eccleziasticas q' se devem fazer aos Snr.ºs Generaes, q' veio remettida por Copia.

Dom João por Graça de Deos Principe Regente de Portugal, e dos Algarves dá quem e dá Lem Mar em Africa de Guiné etc. Faço saber a vós Reverendo Bispo de S. Paulo: Que sendo-Mme prezente em Consulta do Conselho Ultramarino as vossas representaçoens, que offerecestes contra o actual Governador, e Capitão dessa Capitania Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça, e as respostas, que este a Mas deo, consistindá huma das ditas representaçoens na prohibição, que determinastes, privando da honra do lugar na Igreja da Sé, e do repique dos Sinos nesta, e nas mais da Cidade, e reconcavo, não sendo pois conveniente que este Artigo fique sem alguma providencia p.ª evitar conflictos de Jurisdiçoens, e regalias: Attendendo ao que se ponderou na dita Consulta: Sou Servido recomendar-vos que nessa Capitania de São Paulo inteiramente se observe, e pratique o

